ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
RUA JOÃO DOS SANTOS – 21 – CENTRO – JAPARATINGA/AL
E-MAIL : camarajaparatinga@hotmailcom.br
C.N.P.J : 35.564.632/0001-62

PROJETO DE LEI Nº 03/2012.

Cria o Piso Salarial Municipal dos Pedreiros do Município de Japaratinga e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o Piso Salarial Municipal dos ocupantes dos Cargos de Pedreiros adotado pela Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, Japaratinga, 10 de Fevereiro de 2012.

MESA DIRETORA

MARCELO HUGO LINS
Presidente

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

RUBENS SALVINO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

CÍCERA Mª TRINDADE WANDERLEI
3ª SECRETÁRIA